SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03581/2022, de 02 de Agosto de 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02435/2021, de 08/12/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0191 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.600,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%
0299 - 3.1.90.94.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 2.250,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas
0378 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0403 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0479 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.250,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0529 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

Total do Recurso R$ 30.600,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0188 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.600,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.05 - FUNDEB
12.361.0019-2.067 - Ensino Fundamental - Profissionais Educação 70%
0297 - 3.1.90.11.00 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.250,00
02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0022-1.062 - Reforma/Construção de Espaços Esportivos
0370 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0394 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0496 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.250,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0525 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 500,00
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.085 - Cemitério
0559 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Total do Recurso R$ 30.600,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 02 de AGOSTO de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03582/2022, de 17 de agosto de 2.022

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.236.200,00 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 2.236.200,00 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais)**, conforme autoriza a Lei nº 02494/2022, de 17/08/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito
0008 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 9.500,00
0009 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 5.200,00
0012 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.500,00
0013 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0044 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00
0048 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R$ 9.000,00
0049 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 5.500,00
02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA
04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria
0059 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 5.000,00
0062 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
02.02.04 - SETOR DE PESSOAL
04.122.0012-2.025 - Setor de Pessoal
0073 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
0074 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações
0090 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00
0094 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
0096 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00
02.02.07 - PATRIMÔNIO
04.122.0012-2.028 - Patrimônio
0102 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.000,00
0106 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0118 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 11.100,00
0122 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura
0171 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-1.008 - Revitalização da Praça Trajano de Almeida
0587 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 227.500,00
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0191 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar
0203 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro
0238 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
02.04.08 - MERENDA ESCOLAR
12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0338 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 50.000,00
0340 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 1.300,00
12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar
0335 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0346 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0363 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
12.367.0021-2.057 - Transporte de Alunos - Ensino Especial
0358 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0380 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 114.200,00
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0385 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0393 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0470 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 11.600,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0508 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
0512 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 20.000,00
0516 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
15.451.0025-1.051 - Pavimentação Asfáltica
0480 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 565.000,00
15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública
0485 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 12.700,00
15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0492 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0500 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-1.025 - Galerias Pluviais
0520 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 214.000,00
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0525 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 30.000,00
0526 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 1.100,00
0532 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 335.500,00
02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais
0535 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo – Combustível R$ 140.000,00
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins
0549 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0576 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Total do Recurso R$ 2.236.200,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 2.236.200,00 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e duzentos reais), conforme previsão de excesso de arrecadação .

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 17 de agosto de 2022.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAPURA-SP

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Itapura – COMTUR, realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022) no Plenário da Câmara Municipal de Itapura, sita à Rua Sete de Setembro – Centro. Participaram da presente reunião os seguintes membros: **Fabiano de Oliveira Araujo** – Presidente do Comtur; **Elson Gomes da Silva** – Secretário do Comtur; **Célia Regina da Silva Dourado** - Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo**; Olacir Porfirio dos Santos** - Secretário Geral do Executivo; **Carlos Cesar Pavan** – Diretor de Serviços públicos; **Cesar Prado da Silva** – representante titular dos Pescadores; **Nilson Antônio dos Santos** – Representante de Imprensa; **Srª Leonice Barbosa Lima** - representante titular do Comércio; CB. **Leandro Melo dos Santos** – Representante da Polícia Militar; **Natália dos Santos Paes** – Representante Suplente dos Artesanatos; **Angela Morinigo da Silva** - Representante Titular da Educação; **Antonio João Soares** – Convidado. Iniciando a reunião às 20 horas e 10 minutos, o Sr. Fabiano Oliveira Araújo, Presidente do COMTUR, agradeceu a presença de todos enfatizando a importância da assiduidade na participação de todos os membros nas reuniões e citou a primeira pauta a ser discutida: **Pauta 1 - Recurso Dadetur 2022 – suplementação,** explicando que, devido o Projeto do Portal de Boas Vindas na entrada da Cidade não ter atingido o valor total de R$ 615 mil reais, chegando ao valor de aproximadamente R$ 436.134,90, teria ficado uma "sobra" (em torno de 178 mil reais, aproximadamente), e que poderíamos utilizar esse recurso no Projeto de Sinalização Turística, apresentando ambos os Pleitos ainda este ano de 2022: **1) - Portal de Boas Vindas** e **2) - Sinalização Turística**. Em seguida, passou a palavra para Elson Gomes da Silva, Coordenador Municipal de Turismo e Secretário do Comtur, que após agradecer a presença de todos realizou uma apresentação em Data Show do Projeto de Sinalização Turística, explanando como seria o Projeto no quantitativo e qualitativo de placas, bem como quais seriam os pontos da cidade onde seria implantado o referido Projeto. Elson também comentou que o Projeto de Sinalização Turística complementaria o projeto da Reforma do "Palácio do Imperador" que está em andamento e o Projeto de Pista de Ciclo Turismo que irá ligar o Palácio do Imperador ao atrativo da Praia Municipal pelas Avenidas Dom Pedro II, Avenida João Soares e Avenida Princesa Isabel, além de indicar os pontos turísticos da cidade e outros locais importantes, tais como: Prefeitura, Câmara Municipal, Serviço de Saúde e Segurança Pública. Atendendo aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC; 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: Com esse projeto, o município de interesse turístico pretende atrair um maior número de pessoas. Com a Sinalização Turística o turista terá acesso aos locais de apoio e aos atrativos turísticos do município. Além de melhorar a estrutura e receptividade, o turista acessará, de forma organizada e orientada; 2. Associação com atrativo turístico do município: O Município dispõe de várias opções de Turismo, todavia, a Sinalização facilitara a mobilidade dos turista aos locais turísticos, poderiam melhorar suas impressões do local ao contar com ajuda de localização dos pontos turísticos, as placas serão colocadas com sentidos de orientar os visitantes aos locais já consolidados como atrativos turísticos, que liga os atrativos Palácio do Imperador e a Prainha Municipal Yoshaki Ano, que atualmente está passando por uma revitalização onde estão sendo construídos 08 (oito) quiosques com recurso oriundo também da SETUR/DADETUR; 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: Do ponto de vista social e econômico, a presente proposta versa pelo favorecimento e incentivo de visitações e investidores, com a comodidade e

1

segurança que os turistas buscam, de forma a mostrar aos turistas e investidores a certeza de que o município está investindo na organização dos atrativos, melhorando o acesso aos mesmo, o que demonstra aos visitantes que o município é um lugar próspero e que vem evoluindo em matéria de investimentos turísticos, criando novas perspectivas tanto para o comércio local quanto para os turistas e investidores do Trade turístico. Este projeto viabiliza a valorização do patrimônio público e incentiva suas múltiplas possibilidades, além de dar continuidade no projeto de Revitalização da Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva inaugurada no ano de 2021 pela SETUR/DADETUR. Consequentemente, isso desperta no morador local a noção de pertencimento de uma cidade turística, seja no comércio, seja nos hotéis e restaurantes locais; 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: O objeto da presente proposta tem total relação de consistência entre o objeto e sua estruturação, pois a visitação turística, ao chegar na cidade, poderá encontrar uma mudança na estruturação da Sinalização da avenida e uma ciclovia (Recurso Dadetur 2020). **A Sinalização Turística** nas avenidas e ruas que dão acesso aos atrativos turísticos é de grande importância para os habitantes e visitantes no sentido de orientação; 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Este projeto está alinhado com os objetivos do desenvolvimento sustentável, que são: 1 - Saúde e Bem-Estar; 2 - Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente; 3 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 4 - Indústria, Inovação e Infraestrutura; 5 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 6 - Vida na Água; 7 - Vida Terrestre; 8. Parcerias e Meios de Implementação; 9. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional, no que tange à questão do desenvolvimento regional; 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Contribuição para o processo de desenvolvimento regional, no que tange à questão do desenvolvimento regional. A Sinalização Turística, sendo uma forma direta de orientar o visitante, dará uma padronização nos municípios turísticos da região, uma vez que os municípios turísticos vizinhos também possuem sinalizações na cidade. Diante dessa perspectiva de atuação regional, com a realização deste projeto, a cidade estará devidamente preparada para receber os turistas que vêm à cidade em busca do turismo de lazer, pesca, mergulho e turismo cultural, uma vez que temos em Itapura um imóvel tombado pelo Estado datado de 1858, sendo a construção mais antiga ainda existente desta região. A implantação do referido projeto é prioritária para o desenvolvimento dessa ação de turismo que busca melhorar a atratividade do centro da cidade. Itapura é uma cidade turística, reconhecida oficialmente como um MIT (Município de Interesse Turístico) Paulista. Faz fronteira com o Estado do Mato Grosso do Sul e outros municípios paulistas de destaque. Dessa forma, esse projeto vem de encontro às ações de desenvolvimento do setor turístico. Além de buscar o apoio municipal, vem também buscando um envolvimento regional com grande articulação junto a iniciativa privada, como por exemplo, no uso das estruturas da Praia como apoio para atividades de mergulho nas ruínas de construções submersas que existem nas proximidades do Rio Tietê, neste ponto, com empresas especializadas do setor. Prova disso, está no constante trabalho de fortalecer a atividade turística a nível regional, seja através do Mapa do Turismo Brasileiro, seja através da Regionalização do Turismo e de programas de fomento ao setor. A prefeitura manterá a Sinalização Turística com recursos próprios e funcionários designados para essa finalidade. O Sr. Olacir Porfirio, Secretário Geral do Executivo, ressaltou a importância do Conselho na aprovação dos projetos encaminhados para a Setur/Dadetur, uma vez que, somente após aprovação do Conselho é que poderíamos usar o recurso Dadetur. Em seguida, o Sr. Leandro Melo dos Santos questionou a reforma da Praça Trajano de Almeida que estaria passando por dificuldades na licitação, e que havia dado como "deserto" por motivo de valores, questionando se não poderia usar o recurso para sanar o problema. Em resposta, o Sr. Olacir Porfírio informou que o problema já teria sido sanado, uma vez que o Prefeito autorizou o ajustamento dos valores, e que já estava sendo licitado

novamente. Após a apresentação da Sinalização Turística, a Sr.ª Ângela Morinigo solicitou que fosse instalado duas faixas elevadas nas esquinas das Ruas Castro Alves e Treze de Maio com a Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, por se tratar de um local onde há fluxo de pedestres que saem da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Douvair Mapelli". O Sr. Fabiano Oliveira Araújo, Presidente do Comutr, comentou que iria levar a solicitação de Ângela ao Prefeito Municipal para providências. Dando continuidade à reunião, o Sr. Fabiano Oliveira Araújo – Presidente do Comtur, colocou em votação o Projeto de Sinalização Turística, que foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, eu, Elson Gomes da Silva, na função de Secretário, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Itapura/SP, 22 agosto de 2022.

Celia Regina da Silva Dourado
Secretária da Assistência Social, Cultura e Turismo

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário Geral

Carlos Cesar Pavan
Diretor de Serviços públicos

Fabiano de Oliveira Araújo
Presidente do COMTUR

Elson Gomes da Silva
Secretário do Comtur

Natalia dos Santos Paes
Representante Suplente dos Artesanatos

Ângela Morinigo Soares
Representante Titular da Educação

Cesar Prado da Silva
Representante Titular dos Pescadores

Nilson Antônio dos Santos
Representante Titular da Imprensa

CB. Leandro Melo dos Santos
Representante Titular da Policia Militar

Leonice Lima Barbosa
Representante Titular do Comércio

Antônio João Soares
Convidado

3

Conselho Municipal de Turismo de Itapura/SP- COMTUR

Lista de Presença da Reunião data: **22/08/2022.**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

NOME COMPLETO	TELEFONE	SETOR	ASSINATURA
Elson Gomes da Silva	18-997430776	Turismo.	[illegible]
Nilson Antônio dos Santos	17-99673-8504	[illegible]	[illegible]
Cesar da Silva Pinto	18-997594894	Pescadores	[illegible]
FABIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	18-99792-1183	COMÉRCIO	[illegible]
Leandro Inês dos Santos	18-997293260	Polícia Militar	[illegible]
Leonice B. Barbosa	18.981.163545	Comércio	[illegible]
CARLOS CESAR TAMAN	18-996225704	ALMOXARIFADO	[illegible]
Natália dos S. Paes	18-996829533	artesanato	[illegible]
Angela M. Soares	18	Educação	[illegible]
Célia Regina da Silva Dourado	18.996068007	Secretaria Turismo	[illegible]
Antonio João Soares	18.996665514	Gestor RPPS	[illegible]
Olavo Pajuro dos Santos	(18)9.9726-8440	Secretaria	[illegible]

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel. 3745-9020 / 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2023

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará, no dia 29 de AGOSTO de 2.022 às 14:30 horas, Audiência Pública para aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentaria) 2023.
A Audiência ocorrerá na Câmara Municipal de Itapura-SP

Itapura, 25 de agosto de 2.022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura-SP